

Projeto de Resolução n.º 402/XVII/1.ª

Recomenda ao Governo medidas urgentes de salvaguarda do Cinema Império e de reforço dos mecanismos de proteção do património cultural edificado

Exposição de Motivos

O Cinema Império, inaugurado a 24 de maio de 1952 e projetado pelo arquiteto Cassiano Branco, constitui um emblemático exemplar da arquitetura modernista portuguesa, sendo reconhecido oficialmente como Imóvel de Interesse Público desde 1996, nos termos do Decreto n.º 67/97. Esta classificação impõe ao Estado e às entidades públicas o dever de salvaguarda e proteção da sua integridade arquitetónica, artística e histórica, conforme previsto na Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro) e na Constituição da República Portuguesa, que no seu artigo 78.º consagra a obrigação do Estado de assegurar a preservação e valorização do património cultural.

Ao longo da sua história, o Cinema Império teve um papel decisivo na vida artística portuguesa. Funcionou como equipamento cultural de referência, acolhendo não apenas exibição cinematográfica, mas também eventos que marcaram a vida cultural e social do país, como o 1.º Festival da Canção em 1958, as primeiras produções do Teatro Moderno de Lisboa, assim como concertos de artistas internacionais de grande relevância.

Após o 25 de Abril, tornou-se palco para sessões cinematográficas e actividades culturais que contribuíram para a formação crítica e artística de várias gerações. Trata-se, assim, de um espaço onde convergiram memória, criação, expressão artística e vida comunitária, atribuindo-lhe um valor simbólico que ultrapassa a sua dimensão arquitetónica.

A petição “Salvemos o Cinema Império”, apresentada pela Academia Portuguesa de Cinema e subscrita por milhares de cidadãos, expressa profunda preocupação com a

recente aprovação, pela Câmara Municipal de Lisboa, de um projeto que prevê a transformação do Cinema Império em equipamento religioso, incluindo alterações significativas à fachada, volumetria e estrutura interna. Segundo a petição, o projeto também contempla a remoção de elementos decorativos e arquitetónicos originais, como as Esferas Armilares e o letreiro “Império”, que constituem referências identitárias do imóvel classificado. Igualmente alarmante é o facto de o projeto incluir a regularização de obras realizadas nos anos 1990 sem autorização, o que contraria os princípios de proteção do património previstos na legislação em vigor.

Os pareceres emitidos pelo Património Cultural, I.P. (PC-IP), conforme referido na petição, levantam dúvidas significativas quanto à reversibilidade das alterações propostas, à proteção dos elementos artísticos interiores, nomeadamente o painel cerâmico de João Fragoso e pinturas murais e ao impacto das modificações estruturais na integridade do imóvel. Sendo o Cinema Império um imóvel classificado, qualquer intervenção deve obedecer aos procedimentos legais específicos e ser autorizada pela entidade competente de tutela patrimonial, garantindo que nenhuma modificação descaracterize ou comprometa o valor cultural do edifício.

A petição também sublinha a eventual ausência de cumprimento do regime jurídico aplicável à desafetação de salas de espetáculos, estabelecido no Decreto-Lei n.º 23/2014, que exige procedimento próprio, consulta pública e pareceres especializados quando está em causa a alteração de uso de um equipamento cultural desta natureza. Esta situação, caso se confirme, representaria um incumprimento do dever legal de assegurar a participação democrática dos cidadãos e a preservação da função cultural do espaço.

No conjunto, os riscos identificados pela petição refletem um problema mais abrangente de fragilidade nos mecanismos de proteção do património cultural construído, e revelam a necessidade de uma atuação clara e rigorosa por parte das entidades públicas, garantindo o respeito pela lei, pela história da cidade e pelo direito dos cidadãos à fruição do seu património.

Preservar o Cinema Império significa defender um bem cuja importância ultrapassa a dimensão material, trata-se de salvaguardar a memória coletiva de Lisboa, um símbolo da sua identidade cultural e um equipamento cuja vocação artística marcou profundamente o país. Qualquer intervenção deve, por isso, respeitar a integridade física, estética e simbólica do imóvel, assegurando que não se perca mais um espaço cultural de referência na cidade.

Face à gravidade das preocupações apresentadas e ao valor histórico e simbólico do Cinema Império, torna-se necessário adotar medidas urgentes que garantam a sua proteção plena, o respeito pelo enquadramento legal e a promoção da participação pública nas decisões que afetem o seu futuro.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PAN, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- 1 - Suspenda e reavalie o processo de aprovação do projeto de alteração do Cinema Império, assegurando o cumprimento integral da legislação aplicável aos imóveis classificados e considerando os pareceres emitidos pelo Património Cultural, I.P.;**
- 2 - Assegure o cumprimento do regime jurídico da desafetação de salas de espetáculos, impondo a realização de consulta pública e a obtenção dos pareceres obrigatórios antes de qualquer alteração de uso;**
- 3 - Proíba intervenções que descaracterizem ou comprometam a integridade de imóveis classificados;**
- 4 - Avalie soluções que permitam manter o Cinema Império como equipamento cultural, assegurando a continuidade da sua função artística, comunitária e histórica na cidade de Lisboa.**



Assembleia da República, Palácio de São Bento, 5 de Dezembro de 2025

A Deputada,

Inês de Sousa Real